



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
001	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Modifica a redação do artigo 4º, e seguintes, da Resolução nº 19, de 28 de abril de 2014 e dar outras providências.

ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IV, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 4º, da Resolução nº 19, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta, regulamentará a presente Resolução através de Portaria, nos termos do artigo 223, do Regimento Interno. (NR).

Art. 2º - O artigo 5º, da Resolução nº 19, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A Sala da Mulher será coordenada pela esposa ou companheira do Presidente, ou do 1º Secretário(a) da Câmara Municipal, devendo ser nomeada e/ou exonerada "*ad nutum*", sendo considerada como serviço relevante para o município de Primavera do Leste, sem remuneração, com duração de até 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida ao mesmo cargo por igual período, devendo executar as atribuições expressas no art. 3º da presente Resolução. (NR).

Art. 3º - Acrescenta à Resolução nº 19, de 28 de abril de 2014, o artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - As ações, da coordenadora da Sala da Mulher serão subordinadas por deliberação do Presidente da Câmara, juntamente com o 1º Secretário da Mesa Diretora.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
002	<i>[Handwritten signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Art. 4º - Acrescenta à Resolução nº 19, de 28 de abril de 2014, o artigo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Essa Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 07 de Novembro de 2014.

[Handwritten signature]
Ver. **ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA** – PROS
Autor



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
003	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

JUSTIFICATIVA

Venho à presença do soberano plenário, apresentar o projeto de Resolução, com a finalidade de alterar e incluir dispositivos na Resolução nº 19, de 28 de Abril de 2014, com os seguinte justificativa:

Com a aprovação da Resolução supracitada, foi criada a Sala da Mulher “IVONE ANA DRABB AGNE”, no intuito de discutir e defender políticas voltadas à mulher, que vise à melhoria da qualidade de vida da população, resgate de valores e defesa do espaço da mulher na sociedade como um todo.

Com esta Resolução, nosso município tem um avanço jurídico e político na defesa de interesses difusos, porem em uma profunda análise, identificamos a ausência de dispositivos legais, que trate sobre a coordenação e subordinação deste espaço, de modo que, venho apresentar o presente projeto, com o escopo de sanar este pequeno equívoco.

Primavera do Leste – MT, 07 de Novembro de 2014.

Ver. ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA - PROS
Autor

